DECLARAÇÃO
RENÚNCIA DE RECEITA

EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, PREVISTOS NO CAPUT DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAMOS QUE ESTE MUNICÍPIO NÃO INSTITUIU EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RENÚNCIA DE RECEITA, PORTANTO, NÃO HAVENDO CONCESSÕES NESSA MODALIDADE NO ANO DE 2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL